



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete da Prefeita Municipal

## PORTARIA N.º 160/2014

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER PENSÃO**, em cota Vitalícia e temporárias, na ordem de 50% (Cinquenta por cento) à viúva a Sr.<sup>a</sup> **ROSEMARI DUARTE CABRERA** e 16,67% (Dezesseis vírgula sessenta e sete por cento) aos menores os Senhores **EDUARDO PRESTES CABRERA**, **EVERTON HENRIQUE PRESTES CABRERA** e **JHULY VITÓRIA DUARTE CABRERA** de acordo com o Artigo 40, § 7.º, da “*Constituição Federal*”, com os proventos mensais de R\$ 953,38 (Novecentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos), em razão do óbito do Ex-Servidor Público Municipal Estatutário o Sr. **ITACIR DE JESUS CABRERA**, ocorrido na data de 17 de Abril de 2014.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 08 de Maio de 2014.

Sirlene Pereira Ferreira Svartz  
**Prefeita Municipal**

Gilson Ferreira Cella  
**Diretor Presidente do FUNPREV**